



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

05/2019/DAAE/DIHU

Realizada em

06.03.2019

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO :

Protocolo de Colaboração com a AMARSUL relativo à recolha seletiva de biorresíduos no concelho de Setúbal – Ratificação

O Município de Setúbal pretende desenvolver um projeto integrado de recolha seletiva de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB), prevendo-se que este considere três componentes principais:

- recolha de RUB porta-a-porta no sector residencial, com uma cobertura de 20% da população do concelho;
- recolha de RUB no setor da restauração e em outros produtores (mercados, cemitérios, refeitórios e cantinas, etc.) e
- recolha seletiva de resíduos urbanos verdes (RUV),

prevendo-se ainda que todas as ações sejam enquadradas por um plano de comunicação.

A implementação deste projeto contribuirá de forma decisiva para alterar os padrões atuais de gestão de resíduos no município, permitindo introduzir sistemas de recolha porta-a-porta, recolha seletiva de RUB e abrindo uma janela de oportunidade para a consideração da adoção próxima de soluções do tipo PAYT no sistema tarifário de gestão de resíduos, com inequívocos benefícios ambientais e benefícios económicos para os munícipes utilizadores do sistema. Cabe ainda destacar o carácter fortemente inovador do projeto, no qual se prevê a utilização de viaturas de recolha mais eficientes e a adoção de soluções tecnologicamente avançadas de gestão de todo o sistema, designadamente em matéria de recolha e gestão da informação de apoio à decisão.

O presente projeto enquadra-se no Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2014-2020 (PNGR2014-2020), bem como no PERSU 2020, contribuindo de forma decisiva para o alcance dos objetivos e das metas nacionais que visam promover a prevenção e gestão de resíduos, integradas no ciclo de vida dos produtos, centradas numa economia tendencialmente circular e que garanta uma maior eficiência na utilização dos recursos naturais, através da promoção da eficiência da utilização de recursos naturais na economia e da prevenção ou redução dos impactes adversos, decorrentes da produção e gestão de resíduos.

Colocando o enfoque nos RUB, contribui para a redução da deposição de RUB em aterro, e por esta via para a redução da emissão de GEE, e aumento da taxa de preparação de resíduos para reutilização e reciclagem, objetivos com metas estabelecidas no PERSU2020.

Todas as mudanças previstas permitirão iniciar a transformação do atual sistema de recolha, tornando-o mais sustentável e aproximando-o dos objetivos da valorização dos resíduos, num contexto de economia circular, e respeito à hierarquia de gestão de resíduos, procurando sempre reincorporar os resíduos na economia, permitindo tratar a opção de desvio para aterro como último recurso.

Este projeto foi submetido a candidatura no âmbito do Aviso POSEUR-11-2018-14 (investimentos de recolha seletiva de RUB, que se destinem a aumentar a valorização orgânica de resíduos), prevendo o financiamento até 85% do investimento a realizar, que no caso de Setúbal é de 1,26 milhões de euros.

Neste contexto o Município de Setúbal celebrou com a AMARSUL-Valorização e Tratamento de Resíduos, S.A. um protocolo de colaboração relativo à recolha de biorresíduos, através do qual se garante que a AMARSUL, S.A. receberá e assegurará o tratamento dos RUB recolhidos seletivamente pelo Município, numa quantidade anual prevista de 10.155 toneladas, sendo que o Município passará a pagar pelos resíduos entregues 0 €/tonelada, isento de pagamento de taxa de gestão de resíduos (TGR), contrariamente ao valor atual de 20,08 €/tonelada, a que acresce o valor do IVA (6%) e da TGR (9,9 €/tonelada). A AMARSUL, S.A. colaborará igualmente com o Município na conceção e implementação do plano de comunicação, decisivo para o sucesso da implementação do projeto.

Em virtude do prazo final de apresentação da candidatura ter terminado em 28 de fevereiro, houve necessidade de proceder à assinatura do protocolo de forma a não comprometer a apresentação da candidatura, pelo que importa agora proceder à ratificação desse ato.

Assim, nos termos e para efeitos do disposto nas alíneas o) e r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, propõe-se o seguinte:

- a) Que a Câmara Municipal de Setúbal ratifique a assinatura do Protocolo de Colaboração em anexo nos termos e com os fundamentos acima enunciados;

b) Que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA